



# Município de Sorocaba



02 de março de 2022



Ano: 30 / Número: 2936

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA/SAAE: 2382/2014

INTERESSADO: TIAGO CORDEIRO RAFAEL

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Yolanda Lombardi da Silva nº 49 – Bairro Parque Vitória Régia

CEP: 18078-385 – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA/SAAE: 2382/2014

INTERESSADO: ROBSON CARLOS CORDEIRO

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Yolanda Lombardi da Silva nº 49 – Bairro Parque Vitória Régia

CEP: 18078-385 – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA/SAAE: 2382/2014

INTERESSADO: TAMIRES ALVES CORDEIRO

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Yolanda Lombardi da Silva nº 49 – Bairro Parque Vitória Régia

CEP: 18078-385 – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA/SAAE: 2382/2014

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS CORDEIRO

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Yolanda Lombardi da Silva nº 49 – Bairro Parque Vitória Régia

CEP: 18078-385 – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA/SAAE:5530/2019

INTERESSADO: LÚCIO MÁRIO MARTINS

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Eugênia de Oliveira Cirne nº914 – Bairro Lopes de Oliveira

CEP: 18071-283 – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral  
CIARC- SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA/SAAE: 6681/2018

INTERESSADO: SARA LOPES CORREA

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Alameda Augusto Severo nº 674 – Vila Santa Angélica

CEP: 18056-100 – SOROCABA/SP

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

## SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

### Resolução SEHAB nº 04, de 02 de março de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários; após recepcionar os recursos interpostos, em virtude da Resolução SEHAB nº 14/2021 (16/11/2021), considerando as recorrentes tentativas infrutíferas da constituição da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHABIS), conforme processo administrativo nº 032360-6/2021, além da iminente finalização do processo licitatório para a seleção de incorporadora visando alienação do imóvel situado na Gleba A da extensão da Rua Mário Baccaro, Jardim Tropical, segundo edital 19/2021 e CPL nº (Compra por Licitação) nº 350/2021, e considerando a determinação pelo chefe do Poder Executivo para a realização do sorteio no dia 20/03/2022:

RESOLVE

Art. 1º Informar que os recursos interpostos, em virtude da Resolução SEHAB nº 14/2021 (16/11/2021), serão analisados pela equipe da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) na intenção de dar continuidade ao processo de tentativa de atendimento aos municípios visando o atendimento do princípio da continuidade do serviço público e evitar eventuais prejuízos que seriam acarretados àqueles que atenderam tempestivamente a resolução acima mencionada.

Parágrafo Único A referida análise se dará em conformidade com as prerrogativas presentes na Resolução SEHAB nº 13/2021 (16/11/2021), assim como as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de março de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Portaria nº 14, de 23 DE FEVEREIRO de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, sobre possíveis irregularidades praticadas por pessoa jurídica em face do Município de Sorocaba por parte da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba nos anos de 2014/2016.

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e:

CONSIDERANDO o despacho da Corregedoria Geral do Município as fls. 206/212 no P.A. 23.050/2020, para decidir sobre as hipóteses previstas nos §§ 1º ao 3º do artigo 2º do Decreto nº 21.566/2014;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Secretaria Jurídica, em fls. 317 indicando que cabe a Secretaria da Saúde a instauração de Comissão de Investigação Preliminar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Investigação Preliminar, sigilosa e não punitiva, sobre possíveis irregularidades praticadas por pessoa jurídica em face do Município de Sorocaba por parte da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba nos anos de 2014/2016.

a) Fernanda Cristina Ribeiro Simões

b) Roberto Carlos de Almeida

c) Carolina Camila Carli Tarcitani

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pela Sra. Fernanda Cristina Ribeiro Simões.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, que deverá se dar através de Relatório Conclusivo encaminhado ao Secretário da pasta.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de Fevereiro de 2022.

DR. VINICIUS RODRIGUES

Secretário da Saúde

**PORTARIA SES 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

(Dispõe sobre regulamentação do período de descanso dos Servidores da Secretaria da Saúde que trabalham em unidades de urgência e emergência).

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e CONSIDERANDO:

I - a necessidade de aprimorar o procedimento de controle do intervalo de descanso dos servidores e na busca de maior eficiência;

II – o estabelecido no Artigo 23, § 3º e no Art. 154, Inciso I, da lei 3.800 de 02 de dezembro de 1991 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos municipais de Sorocaba e dá outras providências;

III – o estabelecido na Lei nº 10.699 de 30 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a utilização das “salas de conforto médico” instaladas nas unidades de atendimento público em saúde geridas ou conveniadas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, e dá outras providências;

IV – a Lei nº 3.999 de 15 de dezembro de 1961 em seu Artigo 8º, § 1º e Artigo 22;

V – o estabelecido no Decreto nº 21.776 de 13 de maio de 2015 que Institui o Código de Ética da Administração Municipal, o qual fixa a moral objetiva de conduta da Administração Pública;

VI – a recomendação da Corregedoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º É de responsabilidade da chefia imediata das unidades de saúde com funcionamento durante 24 horas elaborar escala de revezamento que permita aos profissionais da unidade o gozo de uma hora de descanso para refeição, respeitando a demanda de atendimento.

§ 1º A escala de revezamento de descanso deverá ser fixada em quadro ou mural da unidade de modo que todos tenham ciência do horário estipulado de forma prévia;

§ 2º Deverá constar no espelho de frequência mensal do servidor a informação da realização do intervalo de descanso;

§ 3º As alterações da escala de revezamento que se fizerem necessárias em razão do aumento excepcional da demanda de atendimentos, deverão ser registradas no livro de ocorrências da unidade para avaliação posterior das chefias imediatas;

§ 4º O horário de intervalo designado pela chefia imediata deverá atender a necessidade do serviço, não devendo ser escalado mais de um servidor para descanso ao mesmo tempo, exceto no caso de absoluta impossibilidade, a qual deverá ser justificada;

§ 5º Quando de modo excepcional, o número de atendimento emergencial for superior ao número de servidores que permaneceram atuando, aqueles em horário de descanso deverão voltar ao atendimento, devendo retornar ao período de descanso após redução da demanda nos atendimentos.

§ 6º No período noturno, poderá utilizar o descanso sempre em escala de revezamento, desde que não haja prejuízo a assistência e qualidade do serviço, além de nenhum paciente aguardando por mais de 15 minutos ou inferior tempo se determinado pela triagem.

Art. 2º Cabe a Chefia Imediata, ao elaborar a escala de revezamento, evitar que o horário de descanso seja realizado na primeira ou última hora do plantão;

Art. 3º O intervalo de descanso será computado na jornada devido à natureza do serviço prestado nas Unidades de Saúde;

Art. 4º Em caso de descumprimento do regramento, cabe a chefia imediata notificar e orientar o servidor por escrito;

§ 1º No caso de reincidência, a chefia imediata deverá, em conjunto com a chefia mediata, providenciar o preenchimento de Relatório Circunstanciado, nos moldes do Artigo 7º e incisos do Decreto Municipal nº 26.249 de 15 de junho de 2021, que posteriormente será remetido ao Secretário da Saúde;

§ 2º O Secretário da Saúde, caso entenda necessário apurar o descumprimento reiterado do regramento, deverá encaminhar o relatório circunstanciado a Secretaria Jurídica para abertura de sindicância;

Art. 5º Se julgar necessário, o Secretário da Saúde poderá enviar o Relatório Circunstanciado aos órgãos externos competentes, tais como Conselhos de Classe ou Ministério Público.

Art. 6º Caberá as chefias imediatas darem ciência a todos os profissionais do regramento previsto nesta Instrução Normativa;

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Vinicius Rodrigues

Secretário da Saúde

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
João Alberto Corrêa Maia

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Vinicius Rodrigues

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SEAD**

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Inexigibilidade nº 20/2021 - Processo CPL 371/2021, destinada ao credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilizar profissionais de saúde, para complemento de escalas na prestação de serviços médicos especializados nas unidades de saúde, que as licitantes INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA, CUBA MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, PRIME MED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI e LEMES & TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA, apresentaram recursos em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço <https://bit.ly/3lofpno>. Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 02 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA**

CPL nº 66/2022

Inexigibilidade nº 004/2022. OBJETO: Serviço de veiculação em rádio de campanha institucional de arrecadação tributária da Prefeitura de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pela Sra. Secretária de Comunicação nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CONTRATADAS: RÁDIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA (NOME FANTASIA: RÁDIO MANCHESTER AM) – CNPJ: 05.302.072/0001-07, A MELHOR RADIODIFUSÃO (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 54.647.987/0001-60, SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 55.269.096/0001-80, RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 71.874.275/0001-00, FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL. (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 60.110.467/0001-16, SISTEMA REGIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA (NOME FANTASIA: IPANEMA FM 91,1 MHZ) – CNPJ: 55.007.165/0001-87, RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 71.457.725/0001-51. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3t2WaK5>  
FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 303/2021 - CPL nº. 584/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DA PREFEITURA DE SOROCABA, POR 04 MESES, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 07 – SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA – CNPJ: 18.975.503/0001-48 e LOTE 06 – WPA Eventos Eireli – CNPJ: 22.743.984/0001-33, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3qHtN48> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 02 de Março de 2022. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO PRESENCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 – CPL 020/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA: MANUTENÇÃO DE TODOS OS ATUAIS SISTEMAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE SOROCABA, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA FAZENDA E JURÍDICA, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE – BI PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NAS ATIVIDADES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CADASTRO DE CONTRIBUINTES, que fica agendado para o dia 10/03/2022 às 09:00 horas a Sessão pública presencial de prova de conceito a ser realizado pela licitante arrematante DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, para atendimento ao Edital e seus anexos. Sorocaba, 02 de março 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2021 - CPL Nº. 512/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO HEADSET PARA SISTEMA TELEFÔNICO DO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E INTELIGÊNCIA. – REABERTURA. A abertura será dia 14/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3Gqn3N7> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 925258 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Março de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

(Processo nº 24.195/2021)

**DECRETO Nº 26.920, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

(Altera a redação do art. 6º, do Decreto nº 26.919, de 18 de fevereiro de 2022, que cria a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º, do Decreto nº 26.919, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 26.919, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de fevereiro de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**